



|                                                                                                                                 |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <p>Câmara Municipal de Araputanga</p> <p><b>PROTOCOLADO</b></p> <p>Em 03/ 11 / 20 25</p> <p><i>Mayara</i></p> <p>Assinatura</p> | <p><b>PROJETO DE LEI Nº 2.121/2025</b></p> |
| <p><b>AUTORIA:</b> Mesa Diretora</p>                                                                                            |                                            |

Câmara Municipal de Araputanga

**APROVADO**

Em 10/ 11 / 20 25

*14312*

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Arte de Incluir - Sudoeste (ADI), com sede no Município de Araputanga - MT.**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Arte de Incluir - Sudoeste (ADI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.344.143/0001-02, com sede na Rua Washington Luís, nº 650, Bairro Jardim Primavera, Município de Araputanga - MT, CEP 78.260-000.

Art. 2º A entidade tem por finalidade o desenvolvimento de atividades voltadas à inclusão social, promoção da cidadania e defesa dos direitos das pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade, por meio de ações culturais, esportivas, educacionais e sociais, destacando-se os projetos de xadrez, basquete com rodas e iniciação teatral, promovidos de forma gratuita e acessível à comunidade local.

Art. 3º A Associação deverá manter, enquanto perdurar o título, os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.838/2025, comunicando ao Poder Público qualquer alteração em sua estrutura, sede, diretoria ou objetivos estatutários.

Art. 4º Esta Lei não gera, por si só, qualquer direito à percepção de subvenções, isenções, repasses ou benefícios financeiros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga - MT, 03 de novembro de 2025.

*Paulo Abrão*

**Paulo Abrão**

Presidente

*Cléo Camargo*

**Cléo Camargo**

1ª Secretária

*Silas da Ambulância*

**Silas da Ambulância**

Vice-Presidente

*Rose Alves*

**Rose Alves**

2ª Secretária



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.121/2025**

A presente proposição tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Arte de Incluir - Sudoeste (ADI), sediada em Araputanga - MT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída desde 13 de maio de 2024, conforme inscrição no CNPJ nº 55.344.143/0001-02, e que atua de forma contínua em prol da coletividade.

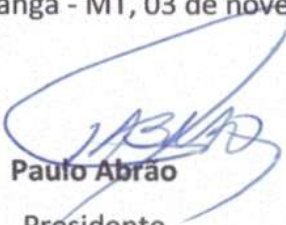
A entidade desenvolve relevantes atividades sociais, culturais e esportivas de caráter inclusivo, com foco na promoção da cidadania, no incentivo ao desporto adaptado e na integração social de pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade, tendo implementado projetos de Basquete com Rodas, Xadrez e Iniciação Teatral, de forma gratuita à população.

A documentação apresentada demonstra o pleno atendimento aos requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 1.838/2025, incluindo Estatuto Social registrado em cartório, Ata de Eleição da Diretoria, CNPJ ativo, Relatório de Atividades, Declaração de Não Distribuição de Lucros e Requerimento formal, comprovando a idoneidade e a finalidade pública da associação.

Diante do exposto, reconhece-se a relevância do trabalho social desenvolvido pela entidade e sua contribuição efetiva para o bem-estar e a inclusão da comunidade araputanguense, razão pela qual se propõe o presente Projeto de Lei.

Assim, solicita-se o apoio e aprovação dos nobres vereadores para a declaração de utilidade pública municipal da Associação Arte de Incluir - Sudoeste (ADI).

Araputanga - MT, 03 de novembro de 2025.



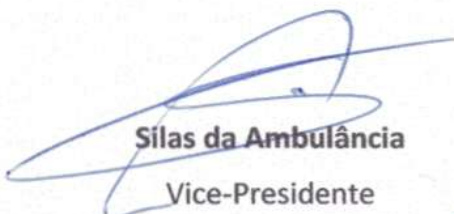
Paulo Abrão

Presidente



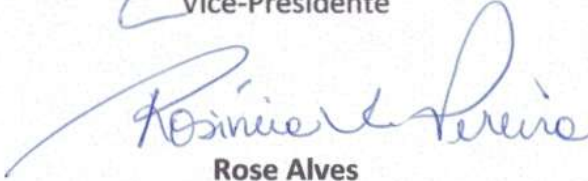
Cléo Camargo

1ª Secretária



Silas da Ambulância

Vice-Presidente



Rosineide Pereira

Rose Alves

2ª Secretária